

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



Protocolo Geral 0001734/2014 Data: 16/09/2014 Horário: 21:59 Legislativo - PAR 153/2014

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 144/2.014, recebido nesta Casa de Leis em 12/09/2.014, e registrado sob o nº 163/2.014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que CRIA A EMEI – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ABIGAIL CAMARGO JULIANI, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 194, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito.

Assim, manifesto-me favoravelmente à sua regular tramitação. Ibitinga, 16 de setembro de 2.014.

Vereador: Windson Pinheiro Relator Especial

